

LEI Nº 1.742/2009 – DE 07 DE ABRIL DE 2009

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O SINDICATO RURAL DE ÁGUA DOCE – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o Sindicato Rural de Água Doce, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o n. 82.519.950/0001-91 Declarado de Utilidade Pública através da Lei Municipal 1576/2007.

Parágrafo único. Os recursos repassados serão aplicados exclusivamente na realização da XXXI – Expofeira, que se realizará nos dias 18 e 19 de abril de 2009, devendo a entidade prestar contas à municipalidade no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização do evento demonstrando a aplicação dos recursos.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.020 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
3.3.50.00.00.00.00.0095/125 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 07 de abril de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal